



# MUNICÍPIO DE **BOM SUCESSO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2021 - NUTRICIONISTA**

## **RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS E DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO.**

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 003/2021 do Departamento Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR.

Foram interpostos 2(dois) recursos contra o Resultado da Classificação Provisória do Certame Público em andamento.

**CANDIDATO AO CARGO DE NUTRICIONISTA  
RGº. 10.242.226-0**

**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO.**

**JUSTIFICATIVA:** Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto contra o Resultado Provisório, que trouxe a pontuação da Prova e Títulos, temos a esclarecer que o(a) candidato(a) recebeu nota máxima no quesito “b)” (Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação como Nutricionista) e “c)” (outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas). Em ambos os casos o valor máximo era de 25 pontos, ou seja, como a candidata pontuou em ambos com a nota máxima, recebeu o total de 50 pontos.

Porém, em relação ao quesito “a)” (Pós-graduação lato sensu-especialização), cujo peso equivalia a 50 pontos, a candidata deixou de apresentar título comprobatório, não pontuando. Deste modo, a candidata foi classificada, com 50 pontos.

Estas informações podem ser consultadas através do item 4.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado –003/2021.

**PORTANTO, RECURSO INDEFERIDO, MANTÉM-SE A PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).**